Ata interna nº 001/2021 – Pregão Eletrônico nº 116/2020.

Ata interna nº 001/2021 prevista no item 9.18.1 do instrumento convocatório referente ao pregão eletrônico nº 116/20 cujo objeto é a ***Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de lacre de segurança ajustável tipo cadeado, para a CESAMA.*** A presente ata trata os fatos ocorridos após o encerramento da sessão no Comprasnet. Às 13:08 (treze horas e oito minutos) do dia 08 (oito) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), recebemos no e-mail licita@cesama.com.br denúncia feita pela empresa METALACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRE LTDA (2ª classificada) contra a empresa declarada vencedora do certame em questão, qual seja SEAL LACRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES LTDA. Tal denúncia versa sobre a participação da empresa SEAL como ME/EPP, neste certame quando a mesma é de outro porte devido ao faturamento ultrapassar os limites para ME/EPP. Ao ser questionada sobre o porte, a empresa SEAL LACRES em sua defesa nos informa: ***"A Seal Lacres não se enquadra na condição de ME/EPP. Porém, este enquadramento foi informado de forma equivocada, pois, o analista foi induzido a erro pelo próprio sistema de cadastro unificado "SICAF" conforme abaixo: Ao consultar o SICAF e informar o CNPJ, aparece a mensagem que o sistema está "Sincronizando dados do fornecedor com a Receita Federal do Brasil. Essa operação pode demorar alguns segundos. Favor aguardar".*** A proposta enviada para a Cesama a qual foi assinada eletronicamente por sua proprietária também informa que a SEAL LACRE é ME/EPP. A Cesama realizou diligência junto ao Comprasnet com o envio de email's para centraldeservicos@planejamento.gov.br e cgnor.seges@economia.gov.br para os quais não obtivemos retorno. Ao primeiro dia do mês de junho, a METALACRE nos envia sua denúncia, desta vez formalizada e com anexos informado sobre a participação da SEAL LACRES como ME/EPP em outros certames. Para embasar a tomada de decisão da desclassificação da empresa SEAL LACRES foram realizadas diversas pesquisas sobre o tema além do que já está previsto no instrumento convocatório para este tipo de caso. A desclassificação da empresa SEAL LACRES foi tornada pública conforme publicação no site da Cesama, também foi enviado e-mail à empresa desclassificada. A Diretoria foi informada e orienta prosseguir com a contratação da segunda classificada – METALACRE. Registro que houve tentativa de negociação de valores, análise da proposta pela área técnica, envio da declaração do artigo 9º, análise da documentação de habilitação e consulta ao portal da transparência. Após habilitação, foram feitas as devidas publicações. Esta ata será disponibilizada no site da Cesama. Nada mais havendo a declarar.

LUZIA HELENA ARAGÃO DOS SANTOS – PREGOEIRA – DELC.

LUZIA HELENA ARAGAO DOS SANTOS:08480929707

Assinado de forma digital por LUZIA HELENA ARAGAO DOS SANTOS:08480929707
Dados: 2021.09.01 10:04:39 -03'00'